



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SEGOV/Nº 072/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2695 Em: 31/01/25
Erica Filka Broce
Responsável

INSTITUI O COMITÊ DE TRABALHO MULTISSETORIAL PARA DISCUSSÃO E APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 000697/2025, protocolado pelo Setor de Licitação e Cadastro;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Trabalho Multissetorial para analisar, discutir e avaliar assuntos relativos à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) conforme as diretrizes do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, firmado com a empresa Karina Doninelli – Sociedade Individual de Advocacia que atuará como assessoria e consultoria.

Art. 2º O Comitê de Trabalho Multissetorial será composto pelos seguintes membros:

I. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- a) Maria José Foeger – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- b) Kenedy Corteletti – Assistente Administrativo/Agente de Contratação;
- c) Flavíula Coffler – Gerente de Contratos e Convênios;
- d) Valéria Passotte Cremonini – Assistente Administrativo do Setor de Compras, respondendo interinamente pela Gerência de Compras;

II. Controladoria Interna:

Juliana Sales – Controladora Geral Interna;

III. Procuradoria Jurídica:

Katherine Zanetti – Superintendente Jurídico;

IV. Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Thieny Rodrigues Sarmento – Gerente de Planejamento.

KLEBER MEDICI
DA
COSTA:7568601
5791
Assinado de forma
digital por KLEBER
MEDICI DA
COSTA:75686015791



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 3º O Comitê de Trabalho instituído pelo Art. 1º desta Portaria será responsável em acompanhar a execução das atividades previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, em especial a revisão de toda a Legislação Municipal, Instruções Normativas e fluxos de procedimentos relacionados à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santa Teresa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de janeiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Nome Completo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: _____
 Masculino Feminino
 CPF: _____ Vínculo: Cônjuge
 Filho(a) Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? Sim Não
 Imposto de Renda: Sim Não

Nome Completo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: _____
 Masculino Feminino
 CPF: _____ Vínculo: Cônjuge
 Filho(a) Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? Sim Não
 Imposto de Renda: Sim Não

Nome Completo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: _____
 Masculino Feminino
 CPF: _____ Vínculo: Cônjuge
 Filho(a) Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? Sim Não
 Imposto de Renda: Sim Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão
 Emissor: _____ Data da Expedição:
 CPF: _____ Reservista
 (sexo masculino): _____
 CTPS: nº _____ Serie: _____
 UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção:
 _____ Data da Expedição: ____/____/____
 Carteira de Trabalho: nº _____
 Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____
 PIS/PASEP: _____ CNH: _____
 Categória: _____ Emissão: _____

 Nº do Registro do Conselho:
 Emissão: ____/____/____ Validação: ____/____/____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/ SMAR/SUB.RH Nº 019/2025

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ____/____/____
 Cargo: _____
 Função: _____ Zona: Urbana Rural
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: Efetivo Comissionado Contratado
 Celetista Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____
 Setor: _____
 Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____
 UF: _____
 Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: 20 hrs 30 hrs 40 hrs
 Outros: _____
 Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____
 Turno: Diurno Noturno Escala: _____
 Sim Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____

nº _____, portador do CPF _____, lotado na _____ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).
 Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

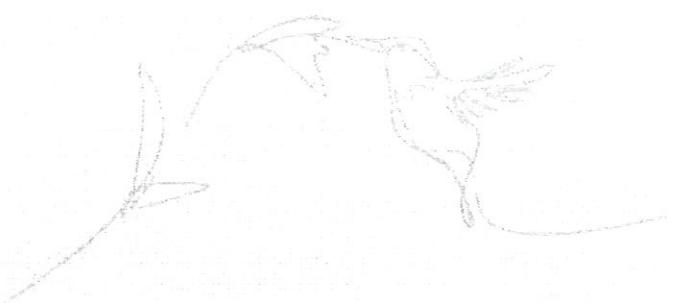
- Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1482754



PORTARIA/SEGOV/Nº 072/2025

INSTITUI O COMITÊ DE TRABALHO MULTISSETORIAL PARA DISCUSSÃO E APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

181

Considerando a solicitação contida no processo nº 000697/2025, protocolado pelo Setor de Licitação e Cadastro;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Trabalho Multissetorial para analisar, discutir e avaliar assuntos relativos à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) conforme as diretrizes do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, firmado com a empresa Karina Doninelli - Sociedade Individual de Advocacia que atuará como assessoria e consultoria.

Art. 2º O Comitê de Trabalho Multissetorial será composto pelos seguintes membros:

I. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- a) Maria José Foeger - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- b) Kenedy Corteletti - Assistente Administrativo/ Agente de Contratação;
- c) Flavíula Coffler - Gerente de Contratos e Convênios;
- d) Valéria Passotte Cremonini - Assistente Administrativo do Setor de Compras, respondendo interinamente pela Gerência de Compras;

II. Controladoria Interna:

Juliana Sales - Controladora Geral Interna;

III. Procuradoria Jurídica:

Katherine Zanetti - Superintendente Jurídico;

IV. Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Thieny Rodrigues Sarmento - Gerente de Planejamento.

Art. 3º O Comitê de Trabalho instituído pelo Art. 1º desta Portaria será responsável em acompanhar a execução das atividades previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, em especial a revisão de toda a Legislação Municipal, Instruções Normativas e fluxos de procedimentos relacionados à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santa Teresa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de janeiro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1482765**

PORTRARIA/SEGOV/Nº 076/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTORA DO TERMO DE FOMENTO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 014543/2024, protocolado pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora **Alessandra Antonia Foeger da Silva - Assistente Administrativo**, para atuar como Gestora do Termo de Fomento, firmado entre esta Municipalidade e a Associação Pestalozzi de Santa Teresa, que tem por finalidade manter e aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiência (usuários), com contratação de profissionais para desenvolver atividades de atendimento à pessoa com deficiência e seus familiares do Município de Santa Teresa, visando à inclusão e a defesa dos direitos dessas pessoas, aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros para manutenção de serviços essenciais da Instituição.

Art. 2º A Servidora responsável pela gestão deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela OSC, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1482770**

PORTRARIA/SEGOV/Nº 074/2025

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 000872/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 000872/2025, supostamente praticadas pela Servidora A.A.F.S., tendo em vista o possível descumprimento dos arts. 147, inciso I e III E 148, inciso XV da Lei Municipal 1.800/2007 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa.